



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.339

Data: 07 de maio de 2008.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Tesouro Municipal e salário Educação, para custeio das despesas com Educação, no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), como segue:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12011-035 – Manutenção do Ensino Fundamental

870 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

0.1.00.000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 35.000,00

07.123 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.12012-044 – Manutenção do Transporte Escolar

1070 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção

0.1.107 – Recursos Vinculados – Salário Educação.....R\$ 44.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária.

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12011-035 – Manutenção do Ensino Fundamental

820 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres)R\$ 35.000,00

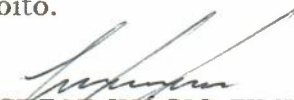
770 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. P.Juridica

880 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.1.107 – Recursos Vinculados – Salário EducaçãoR\$ 44.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL